

PORTARIA N.º 707/2016-DG, 26 de setembro de 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso IX, da Lei nº 7.811/83, bem como o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 13.982.227-7,

RESOLVE:

I – **MULTAR**, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a empresa **BELNIFER LTDA ME, CNPJ nº 19.156.908/0001-17**, pelo descumprimento de cláusula contratual em razão do atraso de 74 (setenta e quatro) dias na execução dos serviços, objeto do Contrato nº 109/2015, referente ao Pregão Eletrônico 121/2015;

II – Para tanto, converte-se em multa a glosa já efetuada no valor total de **R\$9.814,40, referente à 0,3%, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso;**

III – A penalidade será inscrita nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR